



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.577, de 10 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a denominação da Rua "D" do Conjunto Habitacional Royal Park, no Bairro Royal Park, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua MARCOS JUNIOR LAZARINI DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA "D", localizada no Conjunto Habitacional **ROYAL PARK**, no Bairro **ROYAL PARK**, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **RUA MARCOS JUNIOR LAZARINI DE SOUZA**.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **Sr. MARCOS JUNIOR LAZARINI DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul..

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0868
Data 10 / 06 / 20